Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Itabirito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto nos artigos 150 e 40, inciso IV, alínea “c”, da lei federal 14.133, de 2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da contratação cujo objeto é a contratação de serventias extrajudiciais instaladas no Município de Itabirito/MG, representadas por seus respectivos titulares, para prestação de serviços, sob demanda, abrangendo lavraturas de escrituras públicas, procurações, atas notariais, reconhecimento de firmas, autenticação de documentos, registros, averbações, prenotações, certidões e demais atos necessários à execução das atividades institucionais, observadas as competências de cada serventia, a tabelas oficial de emolumentos do Estado de Minas Gerais, bem como a tabela de valores regulamentada pelo Município de Itabirito/MG, pela Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação, possui a seguinte dotação orçamentária:

I) Gestão/Unidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL / 31 – SEC.MUN.POL.URB.E HABITAÇÃO;
II) Fonte de Recursos: 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados;
III) Programa de Trabalho: 16.0482.1582.6133 - Manutenção da Habitação;
IV) Elemento de Despesa: 339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
V) Plano Interno: 339039500000000000 - Serviços judiciários.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária retromencionada e/ou a que vier a substitui-la após a publicação da Lei de Orçamento Anual.

Itabirito, 30 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
AMANDA SILVA SANTOS
***.438.506-**
Assinatura digital avançada.

Amanda Silva Santos
Secretária Municipal de Política Urbana e Habitação
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal 16.321/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 20:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p09afddda8cb6